

**RE: Solicitação de esclarecimento - Pregão Eletronico PE 12/2020 - Notebooks**

Central Licitação <central.licitacao@economia.gov.br>

Ter, 17/11/2020 15:39

**Para:** José Pacheco <pacheco@daten.com.br>

**Cc:** Sílvio César da Silva Lima <silvio.lima@economia.gov.br>; Cristiano Jorge Poubel de Castro <cristiano.castro@economia.gov.br>; Valnei Batista Alves <valnei.alves@economia.gov.br>; Karla Cavalcanti E Silva <karla.c.silva@economia.gov.br>

Prezado,

Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, a área técnica foi consultada e se manifestou da seguinte forma:

**PROCESSADOR:**

**“4.1 Com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core)...”**

**Entendemos que não serão aceitos modelos de processadores de categorias/família inferiores a AMD Ryzen e Intel Core, a exemplo do AMD Athlon, Intel Pentium, Celeron, etc. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** O entendimento está correto, conforme descrito no subitem 4.1 do item 2.1.3 do Termo de Referência.

**Entendemos, portanto, que a conexão USB-C 3.1 exigida para o equipamento deve possuir velocidade de transferência de dados de 10GB/s, e as conexões USB 3.0 tipo A devem possuir velocidade de transferência de dados de 5GB/s. Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** O entendimento está correto.

Att.,

Rafaella Penedo  
Pregoeira

---

**De:** José Pacheco <pacheco@daten.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de novembro de 2020 18:35

**Para:** Central Licitação <central.licitacao@economia.gov.br>

**Assunto:** Solicitação de esclarecimento - Pregão Eletronico PE 12/2020 - Notebooks

Prezados Senhores,

Empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

**PROCESSADOR:**

**“4.1 Com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core)...”**

Entendemos que não serão aceitos modelos de processadores de categorias/família inferiores a AMD Ryzen e Intel Core, a exemplo do AMD Athlon, Intel Pentium, Celeron, etc. Está correto nosso entendimento?

**USB:**

**“Mínimo de 3 (três) portas USB e pelo menos 1 (uma) sendo USB 3.1 tipo C e duas portas USB 3.0 Tipo A...”**

As nomenclaturas comerciais das portas USBs vem sendo alteradas. Inicialmente a velocidade das portas estavam definidas conforme abaixo:

USB 2.0 – 480Mbps

USB 3.0 – 5Gbps

USB 3.1 – 10Gbps

No entanto, recentemente o grupo USB-IF alterou as nomenclaturas comerciais das portas USB 3.0 e 3.1, passando a tratar ambas USB 3.2 e a definir a velocidade através de um sufixo, conforme abaixo:

USB 3.2 Gen1 – 5Gbps (antiga USB 3.0)  
 USB 3.2 Gen2 – 10Gbbs (antiga USB 3.1)  
 USB 3.2 Gen 2x2 – 20Gbps

Specification	Name	Previous name	USB-IF branding	Data rate	Transfer speed	Logo
<b>USB 3.0</b>	USB 3.2 Gen 1	USB 3.1 Gen 1	SuperSpeed USB 5Gbps	5 Gbit/s	500 MB/s	
<b>USB 3.1</b>	USB 3.2 Gen 2	USB 3.1 Gen 2	SuperSpeed USB 10Gbps	10 Gbit/s	1.21 GB/s	
<b>USB 3.2</b>	USB 3.2 Gen 2 x 2	N/A	SuperSpeed USB 20Gbps	20 Gbit/s	2.42 GB/s	

Fonte: <https://en.wikipedia.org/wiki/USB>

Entendemos, portanto, que a conexão USB-C **3.1** exigida para o equipamento deve possuir velocidade de transferência de dados de 10GB/s, e as conexões USB **3.0** tipo A devem possuir velocidade de transferência de dados de 5GB/s. Está correto nosso entendimento?

Em caso negativo solicitamos esclarecer as velocidades de transferência de dados pretendidas para as interfaces USB 3.0 e 3.1.

Atenciosamente,

José Pacheco